



## Processo Legislativo

Processo \_\_\_\_\_  
2024-219

Data/Hora \_\_\_\_\_  
06/12/2024 10:48

Unidade/Setor de abertura \_\_\_\_\_  
SETOR FINANCEIRO

Solicitante \_\_\_\_\_  
ANTONIO FERNANDO SELISTRE

Classe \_\_\_\_\_  
Processo Legislativo

Assunto \_\_\_\_\_  
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

Descrição \_\_\_\_\_  
Dotação para empenhos de bloqueios judiciais



Of. Mens. n.º 258/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 104.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementar crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a empenhos de boqueios judiciais, conforme Mem. n.º 1654/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NPHW.2LSV.8BNH.VCJL



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 104.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10 - SAÚDE  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2182 - Ordens Judiciais SEMSA  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 104.000,00  
**TOTAL R\$ 104.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS  
9999 - Reserva de Contingência  
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 104.000,00  
**TOTAL R\$ 104.000,00**



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VOSD.1RSV.0J51.9JHZ



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 219/2024, foi registrado através do n.º 396/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4414/2024, em 09 de dezembro de 2024, às 11h25.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 09/12/2024 às 11:29:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 58DI.7SSD.XJRF.IC0Y

Of. n.º 1666/2024

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 396/2024**, que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.” no valor de R\$ 104.000,00 - SEMSA”, o qual foi apreciado durante a 45ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 10/12/2024 às 08:27:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela S1QO.ZC16.QHMC.LONC



Mem. n.º 1654/2024 - SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde.

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal - GPM.

**Assunto: Dotação para empenhos de bloqueios judiciais.**

Solicitamos o valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), para empenhos de bloqueios judiciais.

O valor deverá ser suplementado na dotação nº 1278 da Ação 2182 - Ordens Judiciais SEMSA.

Atenciosamente

Antônio Fernando Selistre  
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 06/12/2024 às 14:50:23.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRG8.WWVK.KZ8L.RETR



LEI N.º 10.317, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 104.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10 - SAÚDE  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2182 - Ordens Judiciais SEMSA  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 104.000,00  
**TOTAL R\$ 104.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 104.000,00

**TOTAL R\$ 104.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZBIM.IEKP.OPED.JBXP



DECRETO N.º 409, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 104.000,00, na forma da Lei n.º 10.317/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2182 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1278, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 104.000,00

**TOTAL R\$ 104.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 -  
R\$ 104.000,00

**TOTAL R\$ 104.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DJNU.7EHQ.EYX.NR5R

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.317, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 104.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10 - SAÚDE  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2182 - Ordens Judiciais SEMSA  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 104.000,00  
**TOTAL R\$ 104.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS  
9999 - Reserva de Contingência  
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 104.000,00  
**TOTAL R\$ 104.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:BC22FB05**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/12/2024. Edição 3970  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 409, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 104.000,00, na forma da Lei n.º 10.317/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10 - SAÚDE  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2182 - Ordens Judiciais SEMSA  
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1278, rec. 0500,  
dest. 0000000 - R\$ 104.000,00

**TOTAL R\$ 104.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS  
9999 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 104.000,00

**TOTAL R\$ 104.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**A324B027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/12/2024. Edição 3970  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>